



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO TOUCINHOS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Cultura e Recreio Toucinhos pessoa coletiva, com o NIPC 501 251 154, com sede em Rotunda da Capela – Toucinhos, 2490-040 Alburitel, representado neste ato pelo Presidente de Direção Fernando Vieira Santos.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Cultura e Recreio Toucinhos** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente



Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **522,50€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 522,50€ (Quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) em **abril 2025**.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;



Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

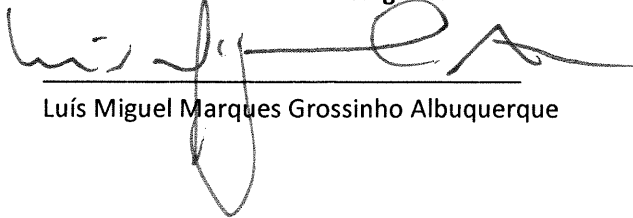
Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Relatório de Atividades 2024 e Plano Cultural de Atividades e Orçamento de 2025

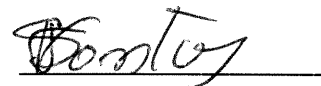
Ourém, 10 de março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante



Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante



Fernando Vieira Santos

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DE TOUCINHOS
APURAMENTO DE CONTAS DESDE DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

	Receitas	Despesas	Saldo Final
	Saldo transitado de Dezembro/22		3 940,11 €
JEIRO	115,00 €	178,70 €	-63,70 €
FEIREIRO	145,00 €	212,57 €	-67,57 €
MARÇO	300,00 €	95,71 €	204,30 €
ABRIL	190,00 €	170,79 €	19,21 €
MAIO	5 238,75 €	5 671,33 €	-403,08 €
JUNHO	200,00 €	96,91 €	103,03 €
JULHO	175,00 €	128,19 €	46,81 €
AUGOSTO	431,50 €	236,43 €	195,02 €
SETEMBRO	236,30 €	314,42 €	-78,12 €
OUTUBRO	105,00 €	46,01 €	58,99 €
NOVEMBRO	109,00 €	539,03 €	-430,08 €
DEZEMBRO	3 233,34 €	273,59 €	3 019,77 €
Total	10 168,89 €	7 964,33 €	6 544,67 €

A DIRECÇÃO

Data: 17 de Março

MÊS	Dia	Atividade	Objetivo
Janeiro		Inventário	Registro do material existente
Fevereiro		Atualização da lista de sócios Assembleia Geral de sócios	Apresentação do relatório de contas de 2024
Março		Backyard	Promover atividade Desportiva
Abril		Jogos tradicionais, alusivas à Páscoa	Promover atividades de lazer
Maio		Comemoração o aniversário da ACURETO	Promover atividades e eventos
Junho		Convívio alusivo aos Santos Populares	Promover atividades e eventos á comunidade
Julho		Caminhada á capela do Vale Santo	Promover atividades de lazer
Agosto		Festa do Emigrante	Promover atividades e eventos á comunidade
Setembro		Almoço de convívio com os sócios	Promover a harmonia no grupo da ACURETO
Outubro		Comemoração do Magusto	Promover atividades e eventos á comunidade
Novembro		Convívio com o grupo dos "coparos" no dia do Bolinho	Promover atividades e eventos á comunidade
Dezembro		2ª edição Mercadinho e caminhada de Natal	Promover atividades e eventos á comunidade

26/11/2024

Plano de Atividades aprovado em reunião de direção da ACURETO


 Fernando Vieira Santos Carlos Vieira dos Santos
 Gargia Antónia dos Santos Reis
 Carlos D. M. N. S. T. S.